



6-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1701/97 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 358/97

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Wadih Mutran que visa a criação e a implantação do Programa de Integração Deficiente Físico-Empresa.

De acordo com o projeto em tela, a empresa que aderir ao programa, poderá deduzir do total dos salários pagos mensalmente aos deficientes físicos, do montante do ISS devido no mês seguinte.

O nobre Vereador justifica sua propositura com base no grande número de desempregados na cidade de São Paulo e em se tratando de deficientes físicos a situação é ainda pior.

A sociedade brasileira ainda é muito preconceituosa em relação a qualquer tipo de deficiente, seja físico ou mental. Em outros países, estas pessoas levam uma vida normal, podendo estudar em escolas juntamente com crianças normais, freqüentar lugares públicos que possuam toda a infra-estrutura e também trabalham em empresas públicas ou privadas.

Portanto, cabe a nós começar a olhar para esta camada da população com especial atenção, dando-lhes chances para que possam ter uma vida normal e também serem produtivos para a sociedade.

Diante de todo o exposto, é FAVORÁVEL o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 18/12/97.

Adriano Diogo - Presidente

Mário Dias - Relator

Nelson Proença

Luiz Paschoal